



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 01 (um) Engenheiro Florestal, 01 (um) Técnico em Meio Ambiente, para atuação no Projeto PROESAM, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Os contratos provenientes desta Lei serão por tempo determinado e os contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.115/2013).

Art. 3º - A carga horária do Engenheiro Florestal será de até 30 (trinta) horas semanais com vencimentos similares ao do Engenheiro Ambiental, definido na Lei Municipal nº 1.128/2014.





Art. 4º - A carga horária do Técnico em Meio Ambiente será de até 30 (trinta) horas semanais com vencimentos similares ao do Técnico Ambiental definido na Lei Municipal nº 1.128/2014.

Art. 5º - As atribuições dos contratados serão as seguintes:

I – Engenheiro Florestal:

- Atuar na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica;
- Propor ações voltadas para conservação da água e do solo e apoiar sua execução;
- Propor ações para promover a ampliação da cobertura florestal no município e coordenar sua execução;
- Elaborar e coordenar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Apoiar o estudo e mapeamento de áreas prioritárias para conservação ambiental no município;
- Apoiar o georreferenciamento de massas d'águas existentes no território do município;
- Propor ações para o enfrentamento das mudanças climáticas;
- Monitorar áreas verdes urbanas municipais, bem como propor ações para sua conservação e revitalização;
- Atuar na execução de programas de arborização e paisagismo urbano;
- Participar da elaboração de políticas de fomento às práticas sustentáveis e geração de energia de fontes renováveis;
- Contribuir na revisão e atualização da legislação ambiental;
- Participar de capacitações visando o alcance de metas estabelecidas no PROESAM;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

-
- Coordenar a execução de ações de educação ambiental;
 - Elaborar relatórios de acompanhamento das metas do PROESAM;
 - Apoiar outras ações relacionadas ao cumprimento de metas do PROESAM;
 - Apoiar outras ações afins, do cotidiano da Secretaria de Meio Ambiente.

II – Técnico em Meio Ambiente

- Auxiliar a execução de ações para promoção da ampliação da transparência institucional e comunicação ambiental;
- Realizar o levantamento de dados para auxiliar a elaboração de estudos e desenvolvimento de programas ambientais;
- Monitorar e emitir relatórios referentes ao acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Participar de capacitações visando o alcance de metas estabelecidas no PROESAM;
- Fornecer informações sobre áreas verdes para o Cadastro Ambiental Urbano;
- Elaborar relatórios referentes ao acompanhamento da emissão de licenças ambientais;
- Apoiar a realização de estudos relacionados à caracterização de resíduos sólidos;
- Atuar na execução de ações e programas voltados para conservação da água e do solo;
- Auxiliar a execução de ações para promoção da ampliação da cobertura florestal e recuperação de áreas degradadas;
- Executar ações de educação ambiental;
- Auxiliar usuários na regularização dos usos de recursos hídricos;
- Executar ações do Programa de Bem Estar Animal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

-
- do PROESAM;
 - Apoiar a elaboração de relatórios para acompanhamento das metas do PROESAM;
 - Apoiar outras ações relacionadas ao cumprimento de metas do PROESAM;
 - Apoiar outras ações afins, do cotidiano da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Noda do Imigrante/ES, 11 de abril de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.04.12 15:19:23 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A **PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Município de Venda Nova do Imigrante assinou o Contrato de Adesão Voluntária - PROESAM Nº 058/2022 com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEAMA).

O PROESAM - Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - é um programa composto por um conjunto de metas ambientais previamente estabelecidas, mediante pagamento pela execução das mesmas. As metas são atreladas a um grupo de eixos temáticos, sendo eles: eixo institucional, a agenda verde, a agenda azul, a agenda marrom e temas transversais.

Os pagamentos aos municípios serão executados por meio da modalidade de apoio, que está correlacionada ao cumprimento integral do conjunto de metas consideradas obrigatórias e por meio da modalidade de investimento descentralizado, que ocorrerá após a verificação do cumprimento do conjunto de metas consideradas de alcance gradual.

Conforme Art. 6º da Lei nº 11.225/21 que criou o PROESAM, os recursos originários de repasses referentes à modalidade apoio possuem aplicação vinculada exclusivamente ao custeio, de forma subsidiária, à parte das despesas correntes necessárias para o alcance das metas do PROESAM nas unidades administrativas responsáveis pelas agendas ambiental e de recursos hídricos na esfera municipal. Ainda





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

segundo Art. 38 da referida Lei, a contratação de pessoal qualificado temporário exclusivamente para o alcance das metas do Contrato PROESAM entende-se como custeio.

Dessa forma, considerando que o PROESAM possui um quadro composto por 39 metas e que o repasse de recursos está condicionado ao cumprimento das mesmas, se faz necessária a contratação de dois profissionais para integrar, por tempo determinado, a equipe de colaboradores da Secretaria de Meio Ambiente.

Considerando as características das metas a serem cumpridas e visando a diversificação técnica da Secretaria de Meio Ambiente é que justifica-se a contratação de um Engenheiro Florestal e um Técnico em Meio Ambiente.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 11 de abril de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO
MINETI:08683882705 PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.04.12 15:20:25 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

AÇÃO: CRIAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDER AO PROGRAMA PROESAM

O Município de Venda Nova do Imigrante assinou o Contrato de Adesão Voluntária - PROESAM Nº 058/2022 com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEAMA).

O PROESAM - Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - é um programa composto por um conjunto de metas ambientais previamente estabelecidas, mediante pagamento pela execução das mesmas. As metas são atreladas a um grupo de eixos temáticos, sendo eles: eixo institucional, a agenda verde, a agenda azul, a agenda marrom e temas transversais.

Os pagamentos aos municípios serão executados por meio da modalidade de apoio, que está correlacionada ao cumprimento integral do conjunto de metas consideradas obrigatórias e por meio da modalidade de investimento descentralizado, que ocorrerá após a verificação do cumprimento do conjunto de metas consideradas de alcance gradual.

Dessa forma, considerando que o PROESAM possui um quadro composto por 39 metas e que o repasse de recursos está condicionado ao cumprimento das mesmas, se faz necessária a **contratação de dois profissionais** para integrar, por tempo





determinado, a equipe de colaboradores da Secretaria de Meio Ambiente.

Os contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1.115/2013 e os vencimentos comparados ao equivalente para os cargos similares dispostos na Lei Municipal nº 1.128/2014 - Fonte de Recurso: Ordinários e Recursos estadual.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

CONSIDERANDO que o município de Venda Nova do Imigrante não está com o limite de gasto com pessoal excedido, sendo apurado no mês de março de 2022 o índice consolidado de 38,73%, portanto, menor que o limite máximo que é de 60%, conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000. E o limite de 37,27% do Poder Executivo, sendo que o limite máximo é de 54%.





CONSIDERANDO o que dispõe da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária:

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022 compreenderão:

IV - aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários.

Ainda na mesma lei em comento, art. 8º, inciso II, alíneas "c", "f", e "i", são definidas as metas e prioridades da Administração pública Municipal:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

f - aumento e ou reposição salarial;

i - reestruturação do plano de cargos e salários;

Tabela 01 - Demonstrativo da Criação do Cargo

CARGO	SALÁRIO BASE MENSAL	VAGAS	TOTAL / MÊS
Engenheiro Florestal	3.814,19	01	3.814,19
Técnico em Meio Ambiente	2.566,85	01	2.566,85
TOTAL MENSAL			6.381,04





Tabela 02 - Demonstrativo da Despesa para exercício dos Cargos – Valor apurado anual

A Salário 12 meses	B Total 12M + 13º salário	B 1/3 Férias - 12 Meses	D INSS Pat. 20% + RAT 1% - sobre total	E=(B+C+D) TOTAL DAS DESPESAS ANUAL
76.572,48	82.953,52	2.127,02	17.866,92	102.947,46

TABELA 03 – Projeção para os próximos quatro exercícios

Salário em 2022*	2023	2024	2025
68.631,62**	108.094,84	113.499,59	119.174,57

*Projetado mínima de correção 5% para os exercícios seguintes

**Projeção de gasto para 2022 são de 8 meses, sendo iniciado em Maio/2022.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, conforme segue:

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telef: (28) 3456-1188

CEP 29375-000



Venda Nova do Imigrante/ES
Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o código de verificação 35901490366937003A0950003D7004936006
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para o ano de **2022**, a estimativa prevista na LDO é de que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$ 80.479.366,00, mais o montante do convênio de 52.000,00 (oito meses) e o gasto estimado com pessoal, calculado com base na LDO para 2022, acrescido de 10,16% de reposição das perdas, mais o valor dos cargos a serem contratados, poderá atingir o montante de R\$ 42.831.752,18, representando assim um gasto com pessoal de 53,19%.

Para o ano de **2023**, a estimativa prevista na LDO é de que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$ 84.270.000,00, mais 78.000,00 do convênio. O gasto estimado com pessoal, calculado com base na LDO para 2023, acrescido do valor do cargo criado, poderá atingir o montante de R\$ 46.188.022,84, representando assim um gasto com pessoal de 54,76%.

Para o ano de **2024**, a estimativa prevista na LDO é de que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$ 88.527.000,00, mais 78.000,00 do convênio. O gasto estimado com pessoal, calculado com base na LDO para 2024, acrescido do valor do cargo criado, poderá atingir o montante de R\$ 47.596.865,99, representando assim um gasto com pessoal de 53,90%.

Segue abaixo a tabela referente a estimativa de impacto para os anos de 2022, 2023 e 2024, considerando os valores da proposta orçamentária de 2022 e da Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como o valor gasto com pessoal no exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante, ES - Brasil. www.vendnova.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spi/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Tabela 04 - ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL*	GASTO COM PESSOAL	%
2021	94.911.429,59	37.033.893,75	39,02
2022	80.479.366,00	42.831.753,24	53,19
2023	84.270.000,00	46.188.022,84	54,76
2024	88.527.000,00	47.596.865,99	53,72

* Projetado na LDO - Receita Corrente Líquida

** A despesa com pessoal para 2025 não consta na tabela, visto que na LDO ainda não tem previsão.

Saliento ainda que, em todas as projeções, foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, pode-se afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, devendo tão somente ser observado e avaliado o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que integram a receita corrente líquida utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES





Cintia Dias Siqueira Dioscanio
Contadora – CRC 20.609/O

Maria Casagrande Lachini
Secretária Municipal de Finanças

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 12/04/2022 17:15

Checksum: **3368B9C2A5514EA1681FA6D688E73F726520A75DB5C4F882E5192E1B2AACDD56**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.